

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº 1587/89

INTERESSADOS: MARINA MARTINS DE ARAÚJO e FERNANDO MARTINS DE ARAÚJO

ASSUNTO : Regularização de vida escolar matriculas.

RELATOR : Cons<sup>a</sup> MARIA ELOÍSA MARTINS COSTA

PARECER CEE Nº 403/90 APROVADO EM 16/05/90

### **Conselho Pleno**

#### **1. HISTÓRICO:**

A Sra. Sandra Sueli Couto, mãe dos menores Marina Martins de Araújo e Fernando Martins de Araújo, dirige-se a este Colégiado para solicitar o estudo da vida escolar de seus filhos.

As duas crianças estudaram na Escola "Rudolf Steiner" de São Paulo, em que o Curso de 1º Grau tem 09 (nove) anos de duração. A aluna Marina Martins de Araújo cursou, em 1989, a 4ª série do 1º grau que corresponde a 3ª série do ensino oficial, conforme declaração da Escola. O aluno Fernando Martins de Araújo cursou a 1ª série do 1º grau que corresponde ao Pré-Primário do ensino oficial.

Expõe, em sua petição, que por motivos familiares e financeiros, estão se mudando para a cidade de Rio Claro (SP), onde sua filha foi matriculada na Escola Semente, Ed.Infantil - 1º Grau e Magistério. Submetida a uma avaliação, a criança demonstrou bom rendimento escolar, segundo a Sra. Diretora, estando apta a cursar a 5ª série do 1º grau, pois demonstrou dominar o conteúdo da 4ª série do 1º grau do ensino regular. Por outro lado, a professora da Escola de origem, que acompanhou a aluna nos 4 (quatro) anos, faz um relato sobre seu amadurecimento e sobre seu bom desempenho em todas as atividades.

O aluno Fernando Martins de Araújo foi também transferido e matriculado na Escola Semente - Educação Infantil 1º e 2º Graus, sendo avaliado nesta Escola, nas áreas de Português e Matemática, "obtendo resultado satisfatório para a 1ª série. O aluno lê corretamente, interpreta e escreve o que lhe é pedido, utilizando letra de forma maiúscula... Na Matemática seu raciocínio é bom e também domina o conteúdo trabalhado nesta Escola de 1ª série".

Diante de tais fatos, a mãe solicita autorização para que Marina Martins de Araújo seja matriculada na 5ª série do 1º grau e, Fernando Martins de Araújo, na 2ª série do 1º grau.

Os autos estão instruídos com:

- certidões de nascimento;

- histórico escolar de Marina M. de Araújo;
- relatórios das professoras;
- declaração de escolaridade;
- declarações da Sra. Diretora da escola recipiendária;
- trabalhos desenvolvidos pelas crianças.

## 2. APRECIACÃO:

O presente protocolado versa sobre pedido de matrícula de Marina Martins de Araújo, na 5ª série, e de Fernando Martins de Araújo, na 2ª série, em 1990, na Escola "Semente", Educação Infantil 1º e 2º Graus, em Rio Claro (S.P.).

As crianças estudaram no Colégio "Rudolf Steiner" de São Paulo até 1989 e, ao se transferirem para Rio Claro, foram avaliados na Escola recipiendária e considerados aptos a cursarem as séries acima pleiteadas.

O Colégio Rudolf Steiner mantém Curso de 1º Grau com duração de 09 (nove) anos, portanto, um ano a mais do que preconiza a Lei 5692/71, em seu artigo 18, que prevê a duração de 08 (oito) anos para o ensino de 1º grau, com início aos 07 (sete) anos de idade. Como o primeiro ano daquela Escola é considerado pré-primário, ao se transferir, o aluno tem direito a cursar uma série anterior aquela que frequentava. No entanto, muitas vezes, o conteúdo desenvolvido em determinada série, no Colégio "Rudolf Steiner", corresponde, ao conteúdo programático desenvolvido nas escolas oficiais, em série subsequente. Desta forma, submetidos a exames avaliatórios, a criança demonstra conhecimento e domínio desses conteúdos, como ocorreu no caso de Marina Martins de Araújo. A aluna, com dez anos completos, portanto na idade apropriada para a 4ª série, cursou esta série naquela unidade de ensino, que equivale à 3ª série do 1º grau do ensino regular. Contudo, sendo avaliada na nova Escola, provou dominar o conteúdo desenvolvido no último bimestre da 4ª série. Completará 11 anos em maio de 1990, idade adequada para frequentar a 5ª série.

Quanto ao aluno Fernando Martins de Araújo, nascido a 09/03/82, portanto com 07 (sete) anos, frequentou a 1ª série e demonstrou que sabe ler e escrever só em letra de forma. A Escola recipiendária se propõe a suprir e acompanhar esta deficiência até o início das aulas, em 12/02/90. Já em Matemática, apresentou bom desempenho, dominando o conteúdo da 1ª série do 1º grau. Sua professora do Colégio "Rudolf Steiner" declara, em relatório, que o aluno mostrou-se uma criança madura para o início do trabalho, embora seu entrosamento na classe nem sempre tenha sido harmonioso.

"Em suas argumentações expressa um fio claro do pensar, que, às vezes, é tingido de egoísmo". Continua seu relato, afirmando que "tanto na alfabetização, quanto nas continhas, ultrapassou o que foi exigido. Tem sede de sempre fazer mais". Seu quadro de aproveitamento escolar é excelente, comprovando, ter assimilado, suficientemente, o conteúdo desenvolvido.

### 3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, e em caráter excepcional, autorizam-se as matrículas dos alunos MARINA MARTINS DE ARAÚJO e FERNANDO MARTINS DE ARAÚJO, respectivamente, na 5ª e 2ª série, na Escola Semente Educação Infantil 1º Grau e Magistério, DE de Rio Claro, DRE de Campinas no ano letivo de 1990.

São Paulo, 19 de março de 1990.

**a) Consª MARIA ELOÍSA MARTINS COSTA**  
**RELATORA**

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 16 de maio de 1990.

**a) Consº Francisco Aparecido Cordão**  
**Presidente**